



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 083, DE 12 DE ABRIL DE 2024-NOMEIA LILLIAN DA PAIXÃO OLIVEIRA MARQUES, GERENTE DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 037, DE 12 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO, NA FORMA QUE SEGUE.
- PORTARIA Nº 038, DE 12 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA BOMFIM VIEIRA ROCHA, NA FORMA QUE SEGUE
- PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2024-CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICACAO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DISPONIBILIZADO NO DIA 15/03/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 083, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA LILLIAN DA PAIXÃO OLIVEIRA MARQUES, GERENTE DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada **Lillian da Paixão Oliveira Marques**, para o cargo comissionado de Gerente de Esporte e Lazer.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 037, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA DE MARILAC PEREIRA DE CASTRO, NA FORMA QUE SEGUE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106 da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora efetiva municipal, Luzia de Marilac Pereira de Castro, ocupante do cargo público de coordenadora pedagógica, matrícula n.º 165, referente ao período aquisitivo de 17/06/2019 a 16/06/2020, com gozo entre 15/04/2024 e 04/05/2024.

Art. 2º- Concede-se, ainda, a conversão de 1/3 (um terço) das referidas férias em pecúnia, conforme estabelecido no § 5º, do art.106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PORTARIA Nº 038, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA BOMFIM VIEIRA ROCHA, NA FORMA QUE SEGUE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106 da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora efetiva municipal, Patrícia Bomfim Vieira Rocha, ocupante do cargo público de enfermeira, matrícula nº 597, referente ao período aquisitivo de 14/04/22 a 13/04/23, com gozo entre 09/04/2024 e 08/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 9 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

*CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de abril de 2024, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2024.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO.
01/04/2024 A 30/04/2024.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	VÁCIO NILSON ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE SECRETARIA	10/06/22 À 09/06/23
2.	MARIA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/22 À 21/05/23
3.	BERNADETE DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/05/22 À 20/05/23
4.	SIMONE TEIXEIRA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/05/22 À 19/05/23
5.	MERIVALDO CARDOSO SANTANA	MÉDICO	22/02/21 À 21/02/22
6.	WILZETE CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/04/22 À 13/04/23
7.	LEIDIMAR SOUZA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/22 À 27/02/23
8.	CECILIA ALVES PEREIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/21 À 09/06/22
9.	CELIMAURA DE JESUS CHAGAS SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/05/21 À 21/05/22

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2024

*CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 11 de abril de 2024, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 11 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2024.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.
PERÍODO DE GOZO 11/04/2024 A 30/04/2024

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/22 À 23/10/23
2.	RICARDO FERNANDES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	17/03/21 À 16/03/22
3.	FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/21 À 21/02/22
4.	FÁBIO CARDOSO ALVES	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	05/09/22 À 04/09/23
5.	TIAGO FERNANDES TEIXEIRA	MOTORISTA / DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	17/03/21 À 16/03/22
6.	BENEVALDO ALVES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/22 À 23/10/23

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

AVISO DE RETIFICACAO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DISPONIBILIZADO NO DIA 15/03/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.

A Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 26 de 11 de março de 2024, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento de nº 001/2024, disponibilizado no dia 15/03/2024, que assim será retificado:

ONDE LÊ-SE:

LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES

Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

ANDRÉIA CRISTINA GOMES FAGUNDES

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

LÊIA-SE:

BRENO FERNANDES SOUZA

Matina/BA, em 25 de março de 2024.

LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES

Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

ANDRÉIA CRISTINA GOMES FAGUNDES

Membro da Comissão Especial de Credenciamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A28B-D98E-0CBD-DC09-5C1A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A28B-D98E-0CBD-DC09-5C1A



Hash do Documento

c0f2d2361e35984488a445c02d1d9ea41133b1a9ed4d822956b3c0f32fe6b012

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2024 18:03 UTC-03:00